[1]

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA MÊS AGOSTO DE 2024 DO CEDM

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas e quinze minutos em segunda chamada, por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: https://meet.google.com/rpy-udmv-ttx; deu-se início a reunião extraordinária do CEDM. Estavam presentes; **Conselheiras Representantes Governamentais**: Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Titular: Andrea Mary Cuéllar Tramujas (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Titular: Maria Lucia Raimondo (SETI); Titular: Jane Cristina Lobato Vasques (SEJU); Titular: Mariana Silva da Costa (SETR); Titular: Joselli Colaço (Casa Civil); Suplente: Eduarda Souza de Moura (SEDEF); Titular: Cristina Viana de Jesus (SEPL); Titular: Luciana de Novaes (SESP); **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Tais Adams Gramowski (APP/Sindicato); Titular: Carmen Regina Ribeiro (RFS); Titular: Marcia Aparecida de Oliveira Neves (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Silvana Rausis Fcachenco (ASSEMPA); Titular: Terezinha Andrade Possebom (HUMSOL); Suplente: Bruna Marcelly Coutinho (Casa de Malhu); Suplente: Maria Isabel Del Valle Rodriguez (Ação Social Irmandade sem Fronteiras); Ana Claudia Marochi (SINDIEDUTEC); **Colaboradoras(es) e Convidadas(os)**: Fernanda Cristina Heberle; Camila Mafioletti; Jeisa Damaris Nogueira; Leonardo Pelegrin de Almeida; Carmen Zadra; item um; **1) Boas vindas da Presidente:** Ivanete Paulino Xavier deseja uma boa tarde, dá boas vindas a todas e todos, declara aberta a reunião extraordinária que irá tratar da Lei Orçamentária Anual, a LOA 2025; item dois; **2) Apresentação e Deliberação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:** A Vice Presidente Mariana de Sousa Machado Neris pede a palavra deseja uma boa tarde a todas e todos inicia a apresentação dizendo que buscou reunir o máximo de informações possíveis para que se tenha um melhor desempenho em termos orçamentários no próximo ano, diz que a ideia é apresentar o que vai integrar a lei orçamentária do ano de 2025 com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, apresenta então a proposta orçamentária elaborada pela SEMIPI falando da necessidade de se continuar fazendo repasses de custeio para que os municípios que instituíram Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), Centros de Referência de Atendimento a Mulher (CRAMs), os municípios que têm serviços de acolhimento para mulheres, que têm rede instalada, que eles devam ter mais um incentivo porque o propósito é que esse recurso seja de fato continuado, apresenta em slides a proposta com valores sugestivos mostrando a ***Descrição 1***: **Transferência a Municípios Fundo a Fundo** com um valor sugestivo Total de R$ 32.790.000,00 com o Detalhamento: a) Cofinanciamento de municípios para a implantação de modelos de governança e implementação de serviços, programas e projetos de atendimento e acolhimento a mulheres em situação de violência, além do fomento ao protagonismo feminino; b) Equipagem de 19 unidades CRAM; c) Equipagem para 15 unidades de serviço de acolhimento institucional; d) Equipagem para 50 municípios para Unidade de Qualificação Profissional/Fomento; e) Novas Unidades CRAM – Repasse de recursos para incentivar 10 municípios com maior população feminina para implantar este equipamento de atendimento, f) Repasse de recursos para a implantação de CRAM – Modalidade de atendimento regionalizado, executado pelos Consórcios Multifinalitários*: '- 5 (cinco) unidades de CRAMs – R$ 200.00,00 para cada unidade consorciada; g) Repasse de recursos para a implantação de Casa Abrigo – Modalidade de atendimento regionalizado, executado pelos Consórcios Multifinalitários*: '- 5 (cinco) unidades de Casas Abrigo (acolhimento institucional para a mulher em situação de violência) – R$ 200.000,00 para cada unidade consorciada; h) Repasse de recursos para construção de 10 Casas da Mulher Paranaense e i) Repasse de recursos para construção de 5 unidades de Casas Abrigo – Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência; mostra agora a ***Descrição 2***: **Conferência Estadual**, com FEDIM R$ 1.000.000,00/Suplementação R$ 601.033,86, com um valor sugestivo Total de R$ 1.601.033,86; **Formação de Conselheiras dos Direitos da Mulher** – Curso de Capacitação para Conselheiras, com FEDIM R$550.000,00/Suplementação R$ 950.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 1.500.000,00; **Aquisição de Veículos** – para

1 Publicada no DIOE n°11741 em 09/09/2024.

OPMs beneficiados para auxílio no atendimento a mulheres em situação de violência, com FEDIM R$ 300.000,00/Suplementação R$ 2.100.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 2.400.000,00; **Aquisição de Material Permanente para o CEDM** – Reunião do Conselho, com FEDIM R$ 8.500,00; **Aquisição de Crachás para as Conselheiras** – Reunião do Conselho, com FEDIM R$ 4.400,00; **Despesas Cartão Corporativo** (Diárias Conselheireiras), com FEDIM R$ 120.000,00; **Despesas Cartão Corporativo** (Passagens Conselheireiras), com FEDIM R$ 120.000,00; **Realização de Campanha** – Campanhas contra a violência, feminicídio e valorização do protagonismo feminino, com FEDIM R$ 135.000,00; **Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos** – Parceria Empregabilidade e Amiga Acolhedora, com Recurso do Estado (8410) R$ 50.000,00/Suplementação R$ 1.150.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 1.200.000,00; ***Diárias*** – Central de Viagens – Apoio Técnico aos municípios e nos eventos promovidos pela SEMIPI e municípios, com Recurso do Estado (8410) R$ 30.000,00/Suplementação R$ 272.400,00, com um valor sugestivo Total de R$ 302.400,00; **Material de Expediente** – Realização de eventos da SEMIPI, com Recurso do Estado (8410) R$ 2.283,00; **Material de Distribuição Gratuita** – Promoção de eventos e campanhas da SEMIPI, com Recurso do Estado (8410) R$ 10.000,00/Suplementação R$ 1.343.450,00, com um valor sugestivo Total de R$ 1.353.450,00; **Passagem e Locomoção Cartão Corporativo** – Apoio técnico aos municípios e nos eventos promovidos pela SEMIPI e municípios, com Recurso do Estado (8410) R$ 30.000,00/Suplementação R$ 73.800,00, com um valor sugestivo Total de R$ 103.800,00; **Serviços de Consultoria** - 2° caderno CRAM/Guia Organização da Política da Mulher/Plano Estadual dos Direitos da Mulher, com Recurso do Estado (8410) R$ 50.00,00/Suplementação R$ 650.000,00, com valor sugestivo Total de R$ 700.000,00; **Serviços Técnicos Profissionais** – Contratação da Empresa, com Recurso do Estado (8410) R$ 30.000,00/Suplementação R$ 4.770.478,00, com um valor sugestivo Total de R$ 4.800.478,00; **Exposições, Congressos e Conferências** – Contratação de Empresa para realização dos eventos, com Recurso do Estado (8410) R$ 50.000,00/Suplementação R$ 1.958.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 2.008.000,00; **Fornecimento de Alimentação** – Contratação da Empresa, com Recurso do Estado (8410) R$ 10.000,00/Suplementação R$ 125.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 135.000,00; **Serviços Gráficos** – Campanhas Educativas, com Recurso do Estado (8410) R$ 30.000,00/Suplementação R$ 958.950,00, com um valor sugestivo Total de R$ 988.950,00; **Serviços de Publicidade e Propaganda** – Produção de vídeo de campanha educativa, com Recurso do Estado (8410) R$ 30.000,00/Suplementação R$ 120.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 150.000,00; **Equipamento e Material Permanente (Processamento de Dados)** – Realização de reuniões na modalidade online, com Recurso do Estado (8410) R$ 20.000,00/Suplementação R$ 45.400,00, com um valor sugestivo Total de R$ 65.400,00; **Equipamento e Material Permanente (Aparelhos e Utensílios Domésticos)** – Salas de apoio à amamentação, implementadas em prédios públicos estaduais e realização de eventos da SEMIPI, com Recurso do Estado (8410) R$ 7.717,00/Suplementação R$ 126.016,08, com um valor sugestivo Total de R$ 133.733,08; **Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)** – Concessão da bolsa auxílio, com Recurso do Estado (8410) R$ 50.000,00/Suplementação R$ 9.950.000,00, com um valor sugestivo Total de R$ 10.000.000,00; Mariana finaliza a apresentação, diz que fica à disposição para eventuais dúvidas, a Presidente Ivanete agradece Mariana pela apresentação e abre a palavras para as Conselheiras que tiverem dúvidas com relação a apresentação, as Conselheiras parabenizam a equipe da SEMIPI pela elaboração da LOA 2025 e após sanarem as dúvidas com relação a apresentação a Vice Presidente Mariana faz a leitura da Minuta de Deliberação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 – LOA, referente ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para a Política de Garantia de Direitos para as Mulheres do Estado do Paraná, após a leitura a Presidente Ivanete abre para a votação de aprovação pelas Conselheiras, todas votam aprovada a proposta, então a deliberação fica constituída da seguinte forma; **DELIBERAÇÃO Nº 10/2024 – CEDM/PR**, **Considerando** a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos das Mulheres, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense, o qual prevê entre seus dispositivos a atribuição do CEDM/PR de acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Estado; **Considerando** o Decreto nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, o qual prevê entre seus dispositivos a competência do CEDM/PR de aprovar os recursos do FEDIM/PR para políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres; **Considerando** o Terceiro Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2022-2025), cujas diretrizes são: Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento da participação social para universalidade das

políticas; eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres; **Considerando** as ações orçamentárias e as entregas propostas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa no Plano Plurianual 2024-2027, bem como as previsões prioritárias elencadas na Lei Orçamentária Anual – LOA; O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 16 de agosto de 2024, **DELIBERA Art. 1º** Pela aprovação das linhas de financiamento sugeridas à Proposta de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 – LOA, para a Política de Garantia de Direitos para as Mulheres do Estado do Paraná. **Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Curitiba, 16 de agosto de 2024. Ivanete Paulino Xavier **Presidente do CEDM/PR**; a Presidente Ivanete agradece a todas as Conselheiras, Convidadas(os), Colaboradoras(es), dando por encerrada a Reunião Extraordinária. Esta ATA foi degravada por Sandra Cristina Hey Paizani Assessora da SEMIPI, e será encaminhada às Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDM/PR.